



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0000854-61.2012.5.02.0076
RECLAMANTE: ANDERSON DA CONCEICAO VIEIRA
RECLAMADO: AGG TRANS EXPRESS LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2c3c221

Destinatário: ANDERSON GAIANI GODINHO

Penhora e Avaliação de Imóvel - Positiva

Certifico que na data de 24/04/2026, por vota das 12h00, em cumprimento ao mandado supra, dirigi-me à Rua Cônsul Orestes Correa, 227 – Vagas 214/247 (Aptº 123B) – Macedo – Guarulhos/SP – CEP 07197-040 e **EFETUEI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** de matrícula 115.434, do 2º C.R.I. de Guarulhos, em face do destinatário, **Anderson Gaiani Godinho**, conforme auto que abaixo reproduzo (anexo com fotos):

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo: 0000854-61.2012.5.02.0076

Mandado Id 2c3c221

Exequente: Anderson da Conceição Vieira

Executado: Anderson Gaiani Godinho

Local da diligência: Rua Cônsul Orestes Corrêa, 227 Aptº 123-B – Vaga dupla de garagem 214/247 – Macedo – Guarulhos/SP – CEP 07197-040

Valor da Execução: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - atualizado até 01/11/2025

*No dia **24/04/2026**, para garantia da presente execução, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:*

Descrição oficial. Imóvel. A vaga dupla de garagem nº 214/247, tipo 1, localizada no 2º subsolo, integrante do empreendimento denominado "Residencial Parque Brasil", situado na Rua Cônsul Orestes Corrêa, nº 219, no local denominado Bairro do Macedo, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, possuindo a área útil de 25,000 m², área comum de 12,914m², área total construída de 37,914 m², e fração ideal no terreno de 0,083544%.

Matrícula anterior: R-07 da Matrícula nº 60.088, do 2º Registro Imobiliário de Guarulhos.

Matrícula atual: 115.434 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos.

Inscrição Cadastral Municipal (IC): 084.31.10.0628.02.137 e 084.31.10.0628.02.138.

Endereço atualizado - conforme AV.01/115.434: Rua Cônsul Orestes Corrêa, 227, Vagas 214/247, 2º subsolo - Macedo - Guarulhos/SP - CEP 07197-040.

Proprietários - conforme R.02/115.434: Anderson Gaiani Godinho (50%) e Juliana Luksevicius Godinho (50%).

Propriedade Fiduciária - conforme R.03/113.888: a propriedade resolúvel do imóvel foi transferida à Caixa Econômica Federal, para garantir financiamento concedido ao proprietário.

Indisponibilidades:

- conforme AV.03/115.434: fora decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário Anderson Gaiani Godinho nos autos do processo 0000571-77.2013.5.02.0084 (84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP);

- conforme AV.05/115.434: fora decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário Anderson Gaiani Godinho nos autos do processo 0001204-66.2013.5.02.0447 (7ª Vara do Trabalho de Santos/SP);

- conforme AV.06/115.434: fora decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário Anderson Gaiani Godinho nos autos do processo 0000765-95.2012.5.02.0445 (5ª Vara do Trabalho de Santos/SP).

Penhora:

- conforme AV.04/115.434: o imóvel fora penhorado nos autos do processo 0000765-95.2012.5.02.0445 (5ª Vara do Trabalho de Santos/SP), movido por Adilson José dos Santos em face de Anderson Gaiani Godinho e outros, para garantir dívida trabalhista no valor de R\$6.000,00.

Débitos municipais: o bem ora constrito possui débitos com a municipalidade no montante de R\$1.240,68 - conforme extratos de débitos emitidos pela Prefeitura de Guarulhos em 27/03/2026 - anexos.

Débitos condominiais: o Condomínio não efetua cobrança de taxa condominial sobre as vagas de garagem, mas tão somente sobre a unidade residencial a elas atrelada, conforme esclarecido pela síndica, Sra. Denise de Lima Gonçalves, RG 43.312.680-2/SP, CPF 314.198.308-99, de modo que sobre as vagas ora penhoradas NÃO HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS. Por sua vez, o apartamento vinculado a essas vagas (123-B) possui débito no montante de R\$1.073,90, apurado até 08/04/2026, conforme extrato fornecido pela síndica (anexo).

Ocupação: Locatária: Inez Carbonari de Freitas, RG 10.663.951-1/SP, CPF 007.834.068-35.

Estado de conservação e características do imóvel: trata-se de vaga dupla de garagem para uso de 2 (dois) veículos pequeno /médio, em bom estado de conservação e uso.

Valor de Avaliação do imóvel (100%): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Critério utilizado para avaliação: Método comparativo, com pesquisa em imobiliárias da região e sítios especializados na rede mundial de computadores.

Percentual da penhora (100%): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Percentual pertencente ao executado (50%): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

**Certidão - Ciência da Penhora/Depositário - Executado -
Negativa**

Certifico que DEIXEI DE INTIMAR o executado, **Anderson Gaiani Godinho**, da penhora e de sua nomeação como fiel depositário, porque não se encontrava no imóvel, tampouco ali reside.

**Certidão - Ciência da Penhora - Cônjuge/Coproprietária -
Positiva por hora certa**

Certifico que DEIXEI DE INTIMAR o cônjuge/coproprietária, Sra. **Juliana Luksevicius Godinho**, da penhora, porque não se encontrava no imóvel, tampouco tem ali sua residência.

Certidão - Ciência da Penhora - Ocupante - Positiva

Certifico que no mesmo dia, hora e local, logo após realizar a penhora, dela INTIMEI a ocupante do imóvel, a locatária Sra. **Inez Carbonari de Freitas**,

CPF 007.834.068-35, que de tudo ficou ciente, especialmente do prazo de lei para opor embargos, tendo recebido cópia do mandado e do auto de penhora.

Era o que me cumpria certificar. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 27 de abril de 2026

ALTEMAR ALVES DOS SANTOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ALTEMAR ALVES DOS SANTOS, em 27/04/2026, às 20:59:44 - 89fb7d6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26042720573807100000457282688?instancia=1>
Número do processo: 0000854-61.2012.5.02.0076
Número do documento: 26042720573807100000457282688



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo: 0000854-61.2012.5.02.0076

Mandado Id 2c3c221

Exequente: Anderson da Conceição Vieira

Executado: Anderson Gaiani Godinho

Local da diligência: Rua Cônsul Orestes Corrêa, 227 Aptº 123-B – Vaga dupla de garagem

214/247 – Macedo – Guarulhos/SP – CEP 07197-040

Valor da Execução: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - atualizado até 01/11/2025

No dia 24/04/2026, para garantia da presente execução, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição oficial. Imóvel. A vaga dupla de garagem nº 214/247, tipo 1, localizada no 2º subsolo, integrante do empreendimento denominado “Residencial Parque Brasil”, situado na Rua Cônsul Orestes Corrêa, nº 219, no local denominado Bairro do Macedo, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, possuindo a área útil de 25,000m², área comum de 12,914m², área total construída de 37,914m², e fração ideal no terreno de 0,083544%.

Matrícula anterior: R-07 da Matrícula nº 60.088, do 2º Registro Imobiliário de Guarulhos.

Matrícula atual: 115.434 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos.

Inscrição Cadastral Municipal (IC): 084.31.10.0628.02.137 e 084.31.10.0628.02.138.

Endereço atualizado – conforme AV.01/115.434: Rua Cônsul Orestes Corrêa, 227, Vagas 214/247, 2º subsolo – Macedo – Guarulhos/SP – CEP 07197-040.

Proprietários – conforme R.02/115.434: Anderson Gaiani Godinho (50%) e Juliana Luksevicius Godinho (50%).

Propriedade Fiduciária – conforme R.03/113.888: a propriedade resolúvel do imóvel foi transferida à Caixa Econômica Federal, para garantir financiamento concedido ao proprietário.

Indisponibilidades:

– conforme AV.03/115.434: fora decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário Anderson Gaiani Godinho nos autos do processo 0000571-77.2013.5.02.0084 (84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP);

– conforme AV.05/115.434: fora decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário Anderson Gaiani Godinho nos autos do processo 0001204-66.2013.5.02.0447 (7ª Vara do Trabalho de Santos/SP);

– conforme AV.06/115.434: fora decretada a indisponibilidade dos bens do coproprietário Anderson Gaiani Godinho nos autos do processo 0000765-95.2012.5.02.0445 (5ª Vara do Trabalho de Santos/SP).

Penhora:

– conforme AV.04/115.434: o imóvel fora penhorado nos autos do processo 0000765-95.2012.5.02.0445 (5ª Vara do Trabalho de Santos/SP), movido por Adilson José dos Santos em face de Anderson Gaiani Godinho e outros, para garantir dívida trabalhista no valor de R\$6.000,00.

Débitos municipais: o bem ora constricto possui débitos com a municipalidade no montante de R\$1.240,68 - conforme extratos de débitos emitidos pela Prefeitura de Guarulhos em 27/03/2026 – anexos.

Débitos condominiais: o Condomínio não efetua cobrança de taxa condominial sobre as vagas de garagem, mas tão somente sobre a unidade residencial a elas atrelada, conforme esclarecido pela síndica, Sra. Denise de Lima Gonçalves, RG 43.312.680-2/SP, CPF 314.198.308-99, de modo que sobre as vagas ora penhoradas NÃO HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS. Por sua vez,



o apartamento vinculado a essas vagas (123-B) possui débito no montante de R\$1.073,90, apurado até 08/04/2026, conforme extrato fornecido pela síndica (anexo).

Ocupação: Locatária: Inez Carbauari de Freitas, RG 10.663.951-1/SP,
CPF 007.834.068-35

Estado de conservação e características do imóvel: trata-se de vaga dupla de garagem para uso de 2 (dois) veículos pequeno/médio, em bom estado de conservação e uso.

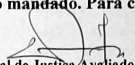
Valor de Avaliação do imóvel (100%): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Critério utilizado para avaliação: Método comparativo, com pesquisa em imobiliárias da região e sítios especializados na rede mundial de computadores.

Percentual da penhora (100%): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Percentual pertencente ao executado (50%): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.


Oficial de Justiça Avaliador
Altamar Alves dos Santos
Matrícula 136.522

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, data e local da penhora, depois de realizada, conforme consta do competente auto, faço o DEPÓSITO dos bens penhorados em mãos do (a) Sr(a) _____

_____, nacionalidade: _____,

estado civil: _____, profissão: _____,

RG _____ - UF/ _____, CPF _____, residente na _____

_____, o(a) qual, como
fiel depositário(a), se obriga a deles não abrir mão, sem autorização do Juízo, sob as penas de lei.
Feito, assim, o depósito, para constar, lavro o presente, que assino com o(a) depositário(a).

Oficial de Justiça Avaliador
Altamar Alves dos Santos
Matrícula 136.522

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

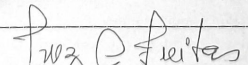
Neste mesmo ato, data e local da penhora, recebem contrafé, ficando de tudo ciente, inclusive do prazo legal para apresentação de embargos, a contar desta data, as partes e terceiros abaixo:

Executado: _____

Coproprietária/ _____

Cônjuge: _____

Ocupantes: _____


Inez Carbauari de Freitas - CPF 007.834.068-35



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª Região

Auto de Penhora





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª Região

Auto de Penhora





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª Região

Auto de Penhora





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª Região

Auto de Penhora





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 2ª Região

Auto de Penhora

